



LICADES

LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS
CNPJ 05832294000131-RUA SANTANA, 575-BAIRRO SÃO GERALDO/ES-CEP 29146-655-CEL 9.9797.6903

1ª COPA INTERMUNICIPAL de FUTEBOL SUB 20 DE 2023/2024

REGULAMENTO BASICO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º A 1ª COPA INTERMUNICIPAL de Futebol Sub 20 de 2023/2024, doravante denominado de INTERMUNICIPAL SUB 20, será promovido pela ADESCEES e coordenado pela LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS, denominada LICADES, em conformidade com o disposto neste Regulamento e na Legislação Desportiva Vigente, tendo como Entidade maior a Federação de Futebol do Espírito Santo. A Competição será iniciada no dia 10 de dezembro do corrente ano e com termino previsto para MARÇO DE 2024.

Artigo 2º A Liga Cariaciquense de Desportos é a Entidade responsável pela organização da Competição e o seu Departamento Técnico, pela elaboração do regulamento, tabela de jogos e sistema de disputa da Competição.

CAPÍTULO II - DA CONTAGEM DE PONTOS

Artigo 3º O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Vitória 03 pontos ganhos;
- b) Empate 01 ponto ganho.

Parágrafo 1º As partidas estão inicialmente programadas para os Domingos, com os jogos programados para as 15HS00MIN, podendo ser antecipado para as 09HS30MIN. Também pode ser realizado no sábado desde que haja acordo entre os participantes de cada jogo.

Parágrafo 2º Na Primeira Fase {Eliminatória} e Segunda Fase (Oitava de Final), a partida que Equipe visitante vencer por Três (03) ou mais gols de diferença, não será realizada a partida de Volta.

CAPÍTULO III - DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 4º O Campeonato terá a participação de Trinta e Duas (32) Equipes divididas em duas (02) chaves, conforme segue:

CHAVE CENTRO NORTE	CIDADE	CHAVE CENTRO SUL	CIDADE
DESPORTIVA FERROVIÁRIA	CARIACICA	APOLLO XI FUTEBOL CLUBE	CARIAICCA
NOVA ROSA DA PENHA	CARIACICA	ACEL NOVA RODA DA PENHA	CARIACICA
ESPORTE CLUBE JAGUARE	JAGUARÉ	ESPORTE CLUBE ALFREDO CHAVES	ALFREDO CHAVES
AJAX ESPORTE CLUBE	CARIACICA	ESPORTE CLUBE BARRENSE	VILA VELHA
JABOUR FUTEBOL CLUBE	VITORIA	GELOBOLL FUTEBOL CLUBE	CARIAICCA
GOL DE LETRA	CARIACICA	NÁUTICO FUTEBOL CLUBE	VILA VELHA
ASSAVAC SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	OLARIA ESPORTE CLUBE	CARIACICA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS	SERRA	OS CRIAS	SERRA
GELSOCCER	SERRA	PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE	CARIAICCA
BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE	SÃO MATEUS	PIÚMA ESPORTE CLUBE	PIÚMA
LIGA MATEENSE DE DESPORTOS	SÃO MATEUS	PORTOALEGRENSE FUTEBOL CLUBE	CARIACICA
AE. INDEPENDENCIA	CARIAICCA	SOCIEDADE ESPORTIVA POMERANA	STA MARIA DE JETIBA
CAPIXABA ESPORTE CLUBE	VILA VELHA	SPORT CLUB CAMPINHO	DOMINGOS MARTINS
F. C. FURACÃO INDEPENDENTE	CARIACICA	UNIÃO ESPORTE CLUBE	VIANA
PAUL ESPORTE CLUBE	VILA VELHA	UNIÃO FUTEBOL CLUBE	CARIACICA
VILAVELHENSE FUTEBOL CLUBE	VILA VELHA	VILA NOVA FUTEBOL CLUBE	CARIACICA

Parágrafo 1º Para diminuir os gastos das despesas com transportes na Primeira Fase, elaboramos a tabela dos jogos de ida e volta foram com base no desejo da maioria dos participantes e ficou assim definida:

CHAVE CENTRO NORTE				CHAVE CENTOR SUL			
JGO 01	BOTAFOGO	X	JAGUARE	JGO 09	ALFREDO CHAVES	X	EC PIUMA
JGO 02	ASSAVAC	X	LIMAD	JGO 10	SC CAMPINHO	X	UNIÃO EC
JGO 03	AJAX EC	X	GEL SOCCER	JGO 11	A. E. POMERANA	X	UNIÃO F
JGO 04	DESPORTIVA	X	VILAVELHENSE	JGO 12	PALMEIRAS FC	X	EC BARRENSE
JGO 05	CAPIXABA	X	INDEPENDENCIA	JGO 13	OS CRIAS	X	ACEL/NR DA PENHA



LICADES

LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS

CNPJ 05832294000131-RUA SANTANA, 575-BAIRRO SÃO GERALDO/ES-CEP 29146-655-CEL 9.9797.6903

JGO 06	JABOUR EC	X	PAUL EC	JGO 14	VILA NOVA FC	X	NÁUTICO FC
JGO 07	CEFA	X	FC FURACÃO	JGO 15	APOLLO XI FC	X	GLOBOLL FC
JGO 08	NR DA PENHA	X	GOL DE LETRA	JGO 16	PORTOALEGRENSE	X	OLARIA EC

Parágrafo 2º O Campeonato será disputado em cinco (05) fases: Primeira Fase (eliminatória), Segunda Fase (Oitava de Final), Terceira Fase (Quarta de Final), Quarta Fase (Semifinais) e Quinta Fase (Final).

Artigo 5º A Primeira Fase (Eliminatória), será disputada com as Associações participantes jogando entre si em Jogos de ida e volta, obedecendo ao mando de campo conforme prescrito na tabela dos jogos e ou determinado pelo Departamento Técnico da LICADES. Os vencedores desses confrontos se classificam para a Segunda Fase (Oitava de Final).

Parágrafo Único: Ao termino do Jogo de volta e as duas Associações estiverem empatadas em numero de ganhos, para o desempate será observado os critérios abaixo:

•••
2

- a) Maior saldo de gols;
- b) Cobrança de penalidades, conforme regra geral.

Artigo 6º A Segunda Fase (Oitava de Final), será disputada também em confrontos de ida e volta.

Parágrafo Único: Ao termino do Jogo de volta e as duas Associações estiverem empatadas em numero de postos ganhos, para o desempate será observado os critérios abaixo:

- a) Maior saldo de gols;
- b) Cobrança de penalidades, conforme regra geral.

Artigo 7º A Terceira Fase (Quarta de Final), será disputada também em confrontos de ida e volta.

Parágrafo Único: Ao termino do Jogo de volta e as duas Associações estiverem empatadas em numero de postos ganhos, para o desempate será observado os critérios abaixo:

- a) Maior saldo de gols;
- b) Cobrança de penalidades, conforme regra geral.

Artigo 8º A Quarta Fase (Semifinal), será disputada também em confrontos de ida e volta.

Parágrafo 1º Ao termino do Jogo de volta e as duas Associações estiverem empatadas em numero de postos ganhos, para o desempate será observado os critérios abaixo:

- a) Maior saldo de gols;
- b) Cobrança de penalidades, conforme regra geral.

Parágrafo 2º Os vencedores dos confrontos na Semifinal fazem a final em jogo único e se após o tempo regulamentar a partida terminar empatada, haverá cobrança de penalidades (conforme Regra Geral), para se determinar a Equipe Campeã da Competição.

Parágrafo 3º O local, e a data da Final da Competição, serão determinados pela Liga Cariaciquense de Desportos, podendo ser no Estádio Kleber Andrade.

CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º A ADESCEES através da Liga Cariaciquense de Desportos, fará a entrega da seguinte premiação:

- a) Equipe Campeã: Troféu e Medalhas;
- b) Equipe Vice-Campeã: Troféu e Medalhas;



ICADES

LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS

CNPJ 05832294000131-RUA SANTANA, 575-BAIRRO SÃO GERALDO/ES-CEP 29146-655-CEL 9.9797.6903

- c) Técnico Campeão: Troféu;
- d) Técnico Vice Campeão: Troféu;
- e) Artilheiro Geral: Troféu;
- f) Goleiro menos vazado: Troféu;
- g) 01 Jogo de Uniforme para cada Associação participante.
- h) Inicialmente uma (01) Bola para cada Associação participante.

CAPÍTULO V - DOS ATLETAS

Artigo 10º A Inscrição dos Atletas para a 1ª COPA INTERMUNICIPAL de FUTEBOL SUB 20, será em Ficha de Inscrições Individual, fornecida pela Liga Cariaciquense de Desportos, preenchida em todos os campos solicitados.

Parágrafo 1º A Ficha de Inscrições deverá ser DIGITALIZADA e impressa, conforme enviada: Nome completo do Atleta, Nº da Carteira de Identidade, Nº do C. P. F, Data de Nascimento, Município de Nascimento do Atleta, Nome do Pai e da Mãe.

Parágrafo 2º As Fichas com as Inscrições dos Atletas deverão ser enviadas à Liga Cariaciquense de Desportos, juntamente com XEROX DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CPF e 01 FOTO 3 X 4, recente e sem rasuras.

Parágrafo 3º Somente poderá participar da Competição, Atletas regularmente inscritos na Liga Cariaciquense de Desportos, observando-se a data de Nascimento a partir de 2003.

Artigo 11º É de inteira responsabilidade dos Clubes participantes e dos Atletas a veracidade das informações constantes nas Fichas de Inscrições encaminhados à Liga Cariaciquense de Desportos.

Artigo 12º As INSCRIÇÕES dos ATLETAS para o Primeiro Jogo da Primeira Fase se encerra às 16HS00MIN da Quinta Feira, 30 de novembro de 2023.

Parágrafo 1º Cada Associação poderá inscrever no máximo vinte e cinco (25) Atletas para a Primeira Fase da Competição e a cada Fase podem substituir até cinco (05) Atletas. Exceto para a Partida final da Competição.

Parágrafo 2º Todas as inscrições e demais rotinas/documentos inerentes aos Atletas deverão ser devidamente enviados para o Departamento Técnico da Liga Cariaciquense de Desportos até a data Pré-estabelecida pela Liga Cariaciquense de Desportos.

Parágrafo 3º As Fichas de Inscrições que estiveram incompletas serão automaticamente canceladas. Entende-se como Ficha Incompleta, aquela que está com o Nome do Clube Participante incompleto, ou o nome do Atleta incompleto, ou a falta da data de nascimento, ou faltando o número da Carteira de Identidade e do CPF, a ausência do Município de Nascimento, ou ainda sem a assinatura do Atleta e falta da Foto, Xerox da Carteira de Identidade e do CPF. A ausência de qualquer um desses itens torna a Ficha incompleta.

Parágrafo 4º As inscrições ou substituição de atletas para a presente Competição se encerram na quarta feira que antecede os jogos da Semifinal.

Parágrafo 5º O Atleta somente poderá assinar por uma Associação participante na Competição e o Atleta que assinar por duas ou mais Associação, será suspenso e não poderá participar da Competição.

Artigo 13º Fica expressamente proibido a inscrições de atletas pertencente a CLASSE (CATEGORIA) PROFISSIONAL, independente da idade.

Artigo 14º A Equipe que incluir Atleta que não esteja devidamente inscrito no Departamento Técnico da Liga Cariaciquense de Desportos, será penalizada com a perda dos pontos da partida em favor da Equipe adversária, adjudicando o placar de Três a Zero (03 a 00).

Artigo 15º Nenhum jogo do Campeonato poderá ser iniciado com menos de sete (07) Atletas por Equipe em campo.



LICADES

LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS

CNPJ 05832294000131-RUA SANTANA, 575-BAIRRO SÃO GERALDO/ES-CEP 29146-655-CEL 9.9797.6903

Artigo 16º Durante os jogos poderão ser efetuadas sete (07) substituições, sendo que a partida só poderá ser paralisada apenas três (03) vezes para as referidas substituições.

Artigo 17º Só poderá assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes membros:

01 (Um) Treinador (Previamente inscrito na Sumula da Partida na Liga Cariaciquense de Desportos);

01 (Um) Diretor (Previamente inscrito na Sumula da Partida na Liga Cariaciquense de Desportos);

01 (Um) Massagista ou profissional equivalente (Previamente inscrito na Sumula da Partida na Liga Cariaciquense de Desportos);

09(Nove) Atletas, na condição de reservas (Previamente inscrito na Sumula da Partida fornecida pela Liga Cariaciquense de Desportos);

Parágrafo 1º Na falta de algum membro citados acima, os mesmos não poderão ser substituídos.

Parágrafo 2º Os Atletas de cada Equipe, Dez (10) minutos antes da hora marcada para o início da partida, deverão assinar a súmula correspondente, após se identificarem perante o Árbitro ou a quem por ele indicado, sendo que a associação com mando de campo deverá ser a primeira a assinar.

Parágrafo 3º A identificação do Atleta será obrigatoriamente feita pela exibição da Carteira de Identidade, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Atleta expedida pela LICADES.

CAPÍTULO V - INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 18º As penalidades provenientes de aplicação de cartões serão as seguintes:

a) Um (01) Cartão Vermelho, suspensão automática de uma partida;

b) Dois (02) Cartões Amarelos, Suspensão automática de uma partida;

Parágrafo Único A Associação será punida pelo Regulamento da Competição e/ou pelo CBJD, caso venha a utilizar Atletas sem condições legais de jogo.

Artigo 19º O Atleta que for expulso de campo ou do banco de reservas ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, independentemente da decisão da Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva, no julgamento da infração.

Parágrafo Único Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o Atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta à partida não disputada em consequência da expulsão.

Artigo 20º Perde a condição de jogo para a partida subsequente do Campeonato, o Atleta advertido pelo árbitro a cada série de Dois (02) cartões amarelos, independentemente da seqüência das partidas previstas na tabela da competição. Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

Parágrafo 1º O Atleta e/ou Membro da Comissão Técnica que receber um (01) cartão amarelo e na mesma partida receber um (01) cartão vermelho direto, sem apresentação do segundo (2º) cartão amarelo, será suspenso por uma (01) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

Parágrafo 2º O Atleta e/ou Membro da Comissão Técnica que receber um (01) cartão amarelo, e na mesma partida receber o segundo (2º) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por uma (01) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido anteriormente ao cartão vermelho, não será computado na competição.

Parágrafo 3º O Atleta e/ou Membro da Comissão Técnica, que entrar em campo com um (01) cartão amarelo (oriundos de jogo anterior) e no transcorrer da partida receber um (01) cartão amarelo e, posteriormente, um (01) cartão vermelho direto, sem apresentação do segundo (2º) cartão amarelo, será suspenso por dois (02) jogos, sendo um (01) jogo por ter recebido o Segundo (2º) cartão amarelo e mais um (01) jogo por ter recebido o cartão vermelho.



LICADES

LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS
CNPJ 05832294000131-RUA SANTANA, 575-BAIRRO SÃO GERALDO/ES-CEP 29146-655-CEL 9.9797.6903

Artigo 21º O controle de cartões é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da Competição.

Parágrafo 1º A contagem dos cartões amarelos não será zerada de uma Fase para a outra.

Artigo 22º Agressões contra Árbitro e ou seus Auxiliares designados para a Partida, praticada por Membros da Comissão Técnica e ou Membros da Diretoria dos Clubes, dentro ou fora de Campo, antes, durante ou após o término da mesma, implicará ao infrator, na perda dos pontos em favor da Equipe adversária e na pena de Eliminação do restante da Competição.

Artigo 23º Agressões contra Árbitro e ou seus Auxiliares designados para a Partida, praticada por Atletas, dentro ou fora de Campo, antes, durante ou após o término da mesma, implicará ao infrator, na pena de Eliminação do restante da Competição.

Parágrafo 1º Nos dois casos o Infrator poderá ser denunciado à Comissão Disciplinar e poderá ser banido das Competições da Liga Cariaciquense de Desportos e ou das Competições que a Liga Cariaciquense de Desportos esteja direta ou indiretamente envolvida, por um período nunca inferior a três (03) anos.

Parágrafo 2º Além das punições conforme Caput deste Artigo, a Equipe será denunciada à COMISSÃO DISCIPLINAR de JUSTIÇA DESPORTIVA.

Artigo 24º Qualquer agressão contra Árbitro e ou seus Auxiliares, designados para a Partida, praticados por torcedores e ou pessoas estranha ao Campo de jogo, dentro ou fora de Campo, antes, durante ou após o término da Partida, implicará à Associação mandante da Partida, em punição de perda de mando de Campo e a Equipe será denunciada à COMISSÃO DISCIPLINAR de JUSTIÇA DESPORTIVA.

Parágrafo 1º Comprovados os fatos, será levado aos órgãos competentes, para julgamento, podendo acarretar aos denunciados a perda dos pontos da Partida, Eliminação da Competição, sendo ainda imputadas as demais cominações legais, assegurando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo 2º As punições pelas agressões supra, independem da Praça de Esportes em que se realize a Partida.

Artigo 25º Ofensas de ordem discriminatória contra o Árbitro e ou seus Auxiliares, implicará aos infratores na ELIMINAÇÃO do restante da Competição e em SUSPENSÃO de Sete (07) anos das Competições da Liga Cariaciquense de Desportos e nas Competições que a Liga estiver direta ou indiretamente envolvida.

CAPÍTULO VI - ARBITRAGEM

Artigo 26º A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes quando solicitados é de competência, Exclusiva do Departamento de Arbitragem da Liga Cariaciquense de Desportos, não sendo aceito VETO de qualquer espécie ou indicações de nomes.

Artigo 27º Os jogos do Campeonato que forem transferidos e/ou suspensos serão realizados ou complementados em local, data e horário determinado pela Liga Cariaciquense de Desportos, conforme o caso, e a arbitragem terão direito ao recebimento a uma taxa de Transportes.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28º As partidas terão o tempo total de noventa (90) minutos com dois tempos de quarenta e cinco (45) e intervalo de quinze (15) minutos.

Parágrafo 1º Os jogos estão inicialmente programado para o Sábado a partir das 18hs00min, com no máximo quinze minutos (15min) de tolerância, para jogos entre equipes locais e trinta minutos para jogos entre Equipes de Municípios Distintos.

Parágrafo 2º O mandante poderá optar por jogar no Sábado a partir das 17 Horas, no Domingo na parte da manhã com inicio previsto para no máximo às 09hs30min, com tolerância máximo de Quinze (15) minutos para jogos entre equipes local e no máximo Trinta (30) minutos para equipes de outros Municípios Distintos, ou no domingo a partir das quinze horas, sem ser preliminar.



LICADES

LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS
CNPJ 05832294000131-RUA SANTANA, 575-BAIRRO SÃO GERALDO/ES-CEP 29146-655-CEL 9.9797.6903

Parágrafo 3º As Associações participantes, em comum acordo podem alterar a data, o local e o horário de seus mandos de campo, desde que a LIGA CARIACIQUENSE de DESPORTOS seja comunicada com antecedência no mínimo quatro (04) dias de antecedência.

Parágrafo 4º O Árbitro que não cumprir o horário conforme exposto na súmula do jogo será afastado do restante da Competição e, será denunciada a COMISSÃO DISCIPLINAR de JUSTIÇA DESPORTIVA e punido conforme Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo 5º Os Campos deverão estar livres trinta (30) minutos antes do horário programado para o início da partida.

Parágrafo 6º As partidas que deixarem de ser realizados devido a impedimentos dos Campos, implicará aos infratores a perda dos pontos em favor da Equipe adversária, adjudicando-lhes o placar de Três a Zero (03 a 00).

Artigo 29º Se uma Equipe não se apresentar em Campo para a realização da partida, a mesma será punida com a perda dos pontos em favor da Equipe adversária, adjudicando-lhe o placar de Três a Zero (03 X 00).

Parágrafo Único A Equipe que não se apresentar para a realização da partida será **ELIMINADA** do restante da Competição se as justificativas não forem aceitas pela Liga Cariaciquense de Desportos.

Parágrafo 2º Se uma Equipe abandonar ou for eliminada da competição, os resultados dos jogos realizados serão mantidos e os jogos restantes, passam a ser Três a Zero (03 X 00), em favor das equipes adversárias.

Artigo 30º Após a publicação do regulamento e da tabela do campeonato, a desistência antecipada afastará a Associação do CAMPEONATO pelo período de dois (02) anos.

Artigo 31º Pedidos de alterações de data ou horários de partidas somente serão analisados pela Liga Cariaciquense de Desportos, se devidamente instruído e justificado, encaminhado via e-mail ou pessoalmente na Sede da Entidade e com a antecedência mínima de Sete (07) dias.

Parágrafo 1º As solicitações para alterações de partidas, assim como informações referentes ao CAMPEONATO deverão ser direcionadas, exclusivamente, ao Departamento Técnico da Liga Cariaciquense de Desportos, não cabendo o encaminhamento para qualquer outro Departamento da Entidade.

Parágrafo 2º A Liga Cariaciquense de Desportos poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários a seu critério para não interromper ou prejudicar o andamento da Competição.

Parágrafo 4º A Liga Cariaciquense de Desportos não irá alterar a tabela de jogos do CAMPEONATO em virtude da participação das equipes em outras competições, exceto em Competição da própria Entidade.

Artigo 32º Em todas as partidas, salvo acordo entre as Associações disputantes, usará o uniforme número um (01) a Associação mandante do jogo. Se houver necessidade de troca, esta deverá ser efetivada pela Associação visitante.

Artigo 32º Todas as comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas ao CAMPEONATO serão efetuadas por meio do site www.licades.com.br, que deverá ser acessado pelas Associações participantes, para conhecimento e cumprimento das medidas necessárias, e/ou solicitar pelo e-mail: liga.esportes.cariacica@gmail.com.

Artigo 33º Compete exclusivamente à Diretoria da Liga Cariaciquense de Desportos interpretar as disposições deste regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Artigo 34º Caberá ao Clube mandante providenciar segurança para todas as suas partidas.

Artigo 35º O atendimento aos Atletas durante o CAMPEONATO será de responsabilidade exclusiva das Associações participantes.

Artigo 36º O presente Regulamento é aplicado conjuntamente com o Regulamento Geral de Competições da Liga Cariaciquense de Desportos e CBJD.



LICADES

LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS
CNPJ 05832294000131-RUA SANTANA, 575-BAIRRO SÃO GERALDO/ES-CEP 29146-655-CEL 9.9797.6903

Artigo 37º As Associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no Regulamento e ou no CBJD, que surjam entre si ou entre elas e a Liga Cariaciquense de Desportos, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

Parágrafo Único A Associação participante do CAMPEONATO, fornecerá por escrito à Liga Cariaciquense de Desportos, um endereço eletrônico (e-mail), para efeitos de intimações e citações da CDJD da Liga Cariaciquense de Desportos.

Artigo 38º A Associação que se julgar prejudicada, poderá impugnar a validade de uma partida, no prazo de quarenta e oito (48) horas a contar da data da realização da mesma, na LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS, por petição, que contenha as razões da impugnação, em papel Ofício assinado pelo Presidente da Associação requerente, protocolado no Departamento Técnico da Entidade, mediante ao comprovante de depósito bancário, referente ao pagamento da Taxa de Impugnação, em nome da Entidade, no valor de Hum Mil e Duzentos Reais (R\$ 1.200,00)

Parágrafo 1º Ao se confirmar a irregularidade, a Associação infratora será denunciada à COMISSÃO DISCIPLINAR DE JUSTIÇA DESPORTIVA e será julgada conforme o Regulamento da Competição e o CODIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA "CBJD".

Parágrafo 2º É obrigatório anexar ao requerimento a Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO C. P. F do Responsável pela Associação (Clube) requerente.

Parágrafo 3º A não apresentação dos Documentos conforme exposto no Parágrafo anterior, torna o requerimento sem procedência e invalida a razão da impugnação.

Cariacica/ES, 15 de novembro de 2023.